



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 934, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Autoriza abertura de Crédito Adicional, do tipo Especial, para Restabelecimento Emenda Impositiva 2025, no Orçamento do Município de 2026.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional, do tipo Especial, no Orçamento Vigente, Lei Municipal n.º 925, de 23 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), destinados ao Restabelecimento de Emenda Impositiva do exercício de 2025, autoria do Vereador Claudiano Junior Tavares, para execução de despesas de Aquisição de equipamentos e mobiliário para a rede municipal de ensino do município de São Sebastião do Oeste, com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 – Prefeitura Municipal São Sebastião do Oeste
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Educação – SME
Sub Unidade: 001 – Secretaria de Educação
Função: 12 – Educação
Sub Função: 122 – Administração Geral
Programa: 0405 – Gestão Política da Educação

Projeto/Atividade: 1.706 – Aquis. Equip. Secretaria Educação – Emenda 2025

Classificação	Fonte	Valor (R\$)
01.07.001.12.122.0405.1.706.4.4.90.52.00	1.500.1001	10.000,00
TOTAL PROJETO ATIVIDADE – 1.706		10.000,00

Órgão: 01 – Prefeitura Municipal São Sebastião do Oeste
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Educação – SME
Sub Unidade: 001 – Secretaria de Educação
Função: 12 – Educação
Sub Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 1201 – Escola para Todos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto/Atividade: 1.707 – Aquis. Equip. Ensino Fundamental – Emenda 2025

Classificação	Fonte	Valor (R\$)
01.07.001.12.361.1201.1.707.4.4.90.52.00	1.500.1001	15.000,00
TOTAL PROJETO ATIVIDADE – 1.707		15.000,00

Órgão: 01 – Prefeitura Municipal São Sebastião do Oeste
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Educação – SME
Sub Unidade: 001 – Secretaria de Educação
Função: 12 – Educação
Sub Função: 365 – Educação Infantil
Programa: 1202 – Educação Infantil desde os Primeiros Passos

Projeto/Atividade: 1.708 – Aquis. Equip. Ensino Pré-escolar – Emenda 2025

Classificação	Fonte	Valor (R\$)
01.07.001.12.365.1202.1.708.4.4.90.52.00	1.500.1001	15.000,00
TOTAL PROJETO ATIVIDADE – 1.708		15.000,00

Projeto/Atividade: 1.709 – Aquis. Equip. Ensino Creche – Emenda 2025

Classificação	Fonte	Valor (R\$)
01.07.001.12.365.1202.1.709.4.4.90.52.00	1.500.1001	15.000,00
TOTAL PROJETO ATIVIDADE – 1.709		15.000,00

TOTAL GERAL CRÉDITOS AUTORIZADOS	55.000,00
-----------------------------------------	------------------

Art. 2.º- Como fonte abertura de Crédito Adicional, do tipo Especial, autorizado nesta lei, utilizar-se-á a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, no importe total de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais):

Classificação	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
01.06.009.99.999.9.999.9.99.99.00	389	1501	55.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			55.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3.º- Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo realizar a suplementação das dotações criadas, caso se tornarem insuficientes, utilizando como fonte de recursos anulação parcial de dotações, excesso de arrecadação e/ou superavit financeiro, com fonte de recursos compatível que não venham a ser utilizada para execução da presente lei, obedecido o limite fixado pelo art. 7.º II da Lei n.º 925, de 23 de dezembro de 2025 - Estima a receita e Fixa a despesa do Município de São Sebastião do Oeste MG, para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

Art. 4.º- Fica autorizado a criação de elementos de despesa, caso necessário à sua execução, bem como o remanejamento dos saldos existentes, dentro dos projetos/atividades ora criados entre os elementos de despesa, até o limite dos valores autorizados por meio desta lei.

Art. 5.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 13 de maio de 2026.

Rômulo Roncally Beirigo

Prefeito Municipal